



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N°. 1689, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL

FAÇO A SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Executivo
Unidade:	10	Serviço de Saúde
Sub-unidade:	02	Fundo Municipal de Saúde - Recursos vinculados/convênios
Função:	10	Saúde
Sub-função:	301	Atenção Básica
Programa:	0006	Atenção à Saúde da Comunidade
Projeto:	1060	Ampliação e Reforma das Farmácias dos SUS
	44.90.51.00	Obras e Instalações..... R\$ 49,725,78

Art. 2°. Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, serão utilizados os recursos do SUPERÁVIT FINANCEIRO - repasse dos recursos financeiros relativos ao encontro de contas de componente básico do bloco de financiamento da assistência farmacêutica, período de 1999 a 2009, bem como de seu plano de aplicação, nos termos da Deliberação n°. 1.194, de 18 de julho de 2012, cujo valor encontra-se depositado no Banco do Brasil S.A, agência 4063-0, conta corrente 10864-2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Art. 3°. Fica alterado o PPA 2014/2017 para inclusão do projeto 1060 - Ampliação e Reformas das Farmácias dos SUS.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliódora, em 03 de fevereiro de 2014.

Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DATA: 03 / 02 / 14

ASSINATURA